

LEI Nº 111/94, DE 25 DE ABRIL DE 1994.

“Reconhece de Utilidade Pública a Casa de Caridade Padre José de Anchieta de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Casa de Caridade Padre José de Anchieta de Queimados, com sede na rua Henrique, nº 06 Q-C, no Bairro Novo Rio, neste Município, inscrito no C.G.C. (M.F.) sob o nº 30.617286/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA  
Prefeito